

Quadro/Tabela Q/T – PMA.3**Estância de Atibaia****POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE****DIRETRIZES/PROPOSIÇÕES**

Campo		Diretrizes/ P
Cód.	Título	Cód.
- D/PIN	- Institucional	D/P 01
- D/PPL	- Planejamento	D/P 02
		D/P 03
		D/P 04
- D/PEO	- Educação/ /Formação/ /Treinamento	D/P 05
		D/P 06
(continua)	(continua)	D/P 07

Quadro/Tabela Q/T – PMA.3 (Continuação)

Campo		Diretrizes/ P
Cód.	Título	Cód.
- D/PEO (continuação/ /final)	- Educação/ /Formação/ /Treinamento (continuação/final)	
		D/P 08
		D/P 09
- D/PCA	- Controle Ambiental	D/P 10
		D/P 11
		D/P 12
(continua)	(continua)	

Quadro/Tabela Q/T – PMA.3 (Continuação)

Campo		Diretrizes/ P
Cód.	Título	Cód.
- D/PCA (continuação/ /final)	- Controle Ambiental (continuação/final)	D/P 13
		D/P 14
		D/P 15
		D/P 16
		D/P 17
		D/P 18
- D/PC/P	- Conservação/ /Preservação/ /Recuperação	D/P 19
		D/P 20
(continua)	(continua)	

Quadro/Tabela Q/T – PMA.3 (Continuação/Final)

Campo		Diretrizes/ P
Cód.	Título	Cód.
- D/PC/P (continuação/ /final)	- Conservação/ /Preservação/ /Recuperação (continuação/final)	D/P 21
		D/P 22
		D/P 23
		D/P 24
		D/P 25
	D/P 26	
- D/PAR	- Ação Regional	D/P 27

Proposições

Teor

- Implantar e implementar o SISMUMA.
- Promover o desenvolvimento institucional e o fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão democrática da cidade, incorporando no processo a dimensão ambiental e assegurando a efetiva participação da sociedade;
- Instituir a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão do território, passando da ação puramente controladora, setorial e burocrática para uma ação gerenciadora do desenvolvimento econômico e da questão ambiental, de caráter integrado, participativo, descentralizado e financeiramente sustentável, conforme estabelece a Lei Nacional de Recursos Hídricos e a Política Municipal de Recursos Hídricos;
- Priorização de investimentos públicos em saneamento básico em regiões ainda não inteiramente contempladas por este serviço.
- Capacitar as equipes técnicas e gerenciais da Prefeitura da Estância de Atibaia para o exercício das atividades de planejamento e gestão do meio ambiente urbano e rural;
- Promover programas de capacitação para qualificar a interlocução entre o Poder Público e a sociedade no tocante às questões ambientais do Município;
- Promover o aumento da responsabilidade social e ecológica, mediante o

(continua)

Proposições

Teor

fomento de programas para aumentar a consciência ambiental e fortalecer a cidadania;

- Implantar a Agenda 21 local como forma de sensibilizar, educar, informar e capacitar a população sobre as questões ambientais locais e a importância da conservação e recuperação da biota, dos ecossistemas e unidades de paisagem do Município;

- Ampliação da política de educação ambiental junto às comunidades e escolas, formação de agentes ambientais comunitários e intensificação da sensibilização da população com relação à redução da produção de resíduos, reutilização e reciclagem; ampliação da estrutura de coleta seletiva municipal.

- Fazer cumprir as legislações vigentes federal, estadual e municipal, em especial as diretrizes e normas estabelecidas no artigo 208 da Lei Orgânica do Município de Atibaia e da Lei Municipal nº 3.464/05 que institui a Política Municipal de Recursos Hídricos;

- Fortalecer e dotar de maior eficiência os sistemas de fiscalização ambiental do Município, sobretudo nas áreas de grande vulnerabilidade ecológica, por meio da articulação e da cooperação entre as esferas de governo local, a União o Estado e a sociedade civil;

- Submeter ao controle e fiscalização do Município, naquilo que for da sua competência constitucional, toda e qualquer atividade realizada no seu território capaz de afetar a sustentabilidade da cidade, gerando impactos negativos sobre o ambiente, a paisagem e as condições do ar, da água, do solo, e na qualidade de vida da população;

(continua)

Proposições

Teor

- A aprovação de novos empreendimentos, industriais ou residenciais, deverá ser vinculada à disponibilidade de água tratada e coleta de lixo pelo Poder Público, e à realização de obras de infra-estrutura e saneamento pelos empreendedores (tratamento de esgoto imprescindível).
- A aprovação de novos empreendimentos de impacto ambiental significativo deverá ser vinculada à realização de audiência pública amplamente divulgada e à apresentação de EIA-RIMA municipal, incluindo a análise de disponibilidade de equipamentos públicos de saúde e educação.
- Os loteamentos já existentes deverão ter prazo para se adequarem em termos de infra-estrutura e saneamento; é imperioso que sejam obrigatoriamente cadastrados aos programas municipais e estaduais de recursos hídricos.
- Intensificação da prática de fiscalização e autuação de qualquer tipo de intervenção que esteja em desacordo com a política de meio ambiente do Plano Diretor.
- Estabelecimento de políticas públicas para o enfrentamento do problema gerado por animais errantes/ abandonados de pequeno e grande porte e animais mortos.
- Mapeamento e identificação das áreas contaminadas para controle e remediação.
- Implantar o Parque Ecológico da Grota Funda, através da realização de um diagnóstico, e, posteriormente, a elaboração do Plano de Manejo definindo as áreas prioritárias para a pesquisa, a educação ambiental, e de visitação;
- Viabilizar, através de estudos e projetos, a recuperação das áreas de fundo de vale, com a implantação de parques lineares, com finalidade de proteger os recursos hídricos e ampliar as áreas de lazer habilitadas para a comunidade;

(continua)

Proposições

Teor

- Definir as áreas locais de interesse ecológico, em consonância com as políticas regionais, destacando-se os estudos de implantação de corredores de fauna e flora;
- Que todos os empreendimentos, residenciais, industriais, ou de setor terciário, quando for o caso, realizem a reposição de matas ciliares e APPs em suas propriedades, ou, na impossibilidade, em outras áreas pertencentes à mesma bacia hidrográfica.
- Estabelecimento de políticas de implantação de Unidades de Conservação Municipais, arborização e paisagismo urbano.
- Instituir as APAs municipais da várzea do Rio Atibaia e da Serra do Itapetinga, fixando para as mesmas suas respectivas regras de manejo.
- Dar tratamentos especiais de ordenamento de uso e ocupação do solo e meio ambiente às áreas das bacias dos seguintes corpos d' água, associados, respectivamente, a suas finalidades como mananciais:
 - a) Rio Atibaia, a montante do ponto atual de captação; em uso;
 - b) Rib. Taboão(Onofre), a montante do ponto atual da captação; em uso;
 - c) Rib. Jundiaizinho; de uso previsto para abastecimento de municípios da Grande São Paulo vizinhos; em tratativas, derivação de parte do aproveitamento para o abastecimento de Atibaia;
 - d) Cór. dos Amarais; aproveitamento eventual para abastecimento de Atibaia.
- Diligenciar junto ao Estado com vistas a agilizar a definição das regras de manejo para a APA da Usina.
- Estimular as formas e os mecanismos institucionais de coordenação intermunicipal e regional para o planejamento e a gestão sustentada dos recursos naturais e dos serviços de interesse comum.